

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc 3. 60912/21

em 1º de fevereiro de 2022

Mensagem nº 05/22

Proc. nº 60912/21

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores. A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PRAZO: 45 DIAS.

RECEBIDO EM: 11/2/22

VENCE EM: 18/3/22

Exmo. Sr.

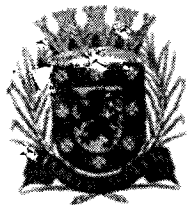
Vereador Prof. Thiago Alexandre

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente - SP

01.02.22

Marcos Mata
Secretário Legislativo
16.34h



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 05/22

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 3/22

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.

Proc. nº 60912/21

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*

*

*